

Elenco das Unidades curriculares de opção IV para todos os Percursos:

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Horas de trabalho									Créditos (6)	
		Total (4)	Contacto (5)									
			T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Multimédia para Relações Empresariais .....	CTC	216		60						20		8
Multimédia Editorial I .....	CTC	216		60						20		8

Elenco das Unidades curriculares de opção V para todos os Percursos:

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Horas de trabalho									Créditos (6)	
		Total (4)	Contacto (5)									
			T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Empreendedorismo .....	GES	162		45						20		6
Estratégia e Competitividade .....	GES	162		45						20		6
Modelos e Processos de Negócios .....	GES	162		45						20		6
Comunicação de Marketing .....	GES	162		45						20		6
Marketing Industrial e de Serviços .....	GES	162		45						20		6

310526577

#### Aviso n.º 6757/2017

Sob proposta do Diretor do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática foi pelo conselho científico em reunião de 28 de setembro de 2016, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016,

de 13 de setembro, aprovada a alteração ao plano de estudos do Mestrado Integrado em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações, (Despacho N.º 4272/2013 de 22/03/2013, Declaração de Retificação N.º 539/2013 de 03/05/2013 e Despacho n.º 10758/2013 de 20/08/2013) através da qual se procede à alteração das horas de contacto das seguintes unidades curriculares:

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de contacto	ECTS
Laboratórios de Eletrónica .....	Eletrotecnia .....	1.º Ano, 1.º Semestre .....	P:45	4
Projeto em Engenharia Eletrotécnica .....	Eletrotecnia .....	3.º Ano, 2.º Semestre .....	P:30	6

18 de maio de 2017. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor João Gonçalo Gomes de Paiva Dias*.

310526682

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 5309/2017

1 — Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (NCPA), em harmonia com o disposto no n.º 8, do Despacho n.º 2551/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27/03 e da Deliberação n.º 232/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27/3, subdelego no Diretor Executivo da Reitoria da Universidade de Lisboa, Luís Carlos Guimarães de Carvalho, no âmbito do Departamento de Avaliação e Garantia da Qualidade, do Gabinete de Estudos e Planeamento, do Departamento Académico, do Departamento de Relações Externas e Internacionais, do Gabinete de Apoio e da Área de Arquivo, Documentação e Publicações, unidades operativas dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, a competência para a prática dos seguintes atos:

- Assinar o expediente, despachos e correspondência respeitantes aos assuntos correntes e de gestão administrativa dos processos relativos às respetivas unidades operativas, à exceção dos que forem dirigidos aos gabinetes dos membros do Governo;
- Autorizar a passagem de certidões e de declarações de documentos arquivados nos serviços, exceto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- Assegurar a execução dos planos aprovados;
- Aprovar o plano anual de férias do pessoal, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o gozo de metade

do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;

- Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei;
- Autorizar os mapas de assiduidade mensais;
- Autorizar o exercício de trabalho suplementar, nos termos do artigo 120.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas e autorizar o respetivo pagamento;
- Autorizar a realização de despesas com empreitadas e com a locação e aquisição de bens e serviços e respetiva contratação, respeitantes à atividade desenvolvida nas respetivas unidades operativas, até ao limite de 200.000,00 €;
- Realizar a medição e outorgar os autos de consignação, de receção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas, decorrentes da normal execução das mesmas, previstas nos artigos 343.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02/10.
- designar o dirigente substituto nas suas faltas e impedimentos.

2 — As delegações constantes do presente despacho não prejudicam o poder de avocação que me cabe como entidade subdelegante.

3 — É revogado o Despacho n.º 2687/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro.

4 — As competências agora subdelegadas podem ser subdelegadas nos Diretores e Coordenadores das respetivas unidades operativas.

5 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo Diretor Executivo da Reitoria da Universidade de Lisboa desde o dia 01-03-2016.

21 de abril de 2017. — A Administradora, *Ana Maduro*.

310530967